



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

12/12/2024 quinta-feira

Nº: **220**

Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar

- Informação n.º 01: Classes ACDA 2025

Pag. 2

Supervisão de Ensino

- Informação n.º 02: CALENDÁRIO ESCOLAR 2025
- Informação n.º 03: ATRIBUIÇÃO PELO ARTIGO 22 -
Orientações

Pag. 2 - 3



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

12/12/2024 quinta-feira

Nº: **220**

Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar

Informação n.º 01: Classes ACDA 2025

Em relação às classes de ACDA 2025 que não foram homologadas, a Diretoria de Ensino realizou novamente a coleta das classes.

Solicitamos, por gentileza, que as unidades escolares verifiquem se a coleta está correta (letra, turno, modalidade, categoria, gênero, quantidade de aulas e horário) e realizem a matrícula dos alunos nas suas respectivas classes.

Caso haja alguma divergência, solicitamos que entrem em contato conosco.

Supervisor de Ensino

Informação n.º 02: CALENDÁRIO ESCOLAR 2025

Prezados Diretores!

Encaminhamos em anexo modelo para elaboração do Calendário Escolar 2025. Para tanto, orientamos:

- O calendário escolar deverá garantir os 200 dias letivos e deverá ser adequado às especificidades de cada município.
- Lembramos que o Decreto do Governador quanto aos feriados e pontos facultativos ainda não foi publicado. Caso seja publicado antes do prazo de envio para a Diretoria de Ensino, solicitado abaixo, as alterações deverão ser realizadas.
- As alterações de calendário ao longo do ano letivo 2025 deverão ser homologadas por meio de ofício.
- A aprovação do referido calendário deverá passar pelo Conselho de Escola antes do final do ano letivo de 2024.

Prazo: Após aprovação do Conselho de Escola, o Calendário Escolar deverá ser enviado em 04 vias impressas até o dia 31/01/2025.

[MODELO DE CALENDÁRIO ESCOLAR 2025](#)

[Resolução Seduc 94, de 7/11/2024](#)



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

12/12/2024 quinta-feira

Nº: **220**

Supervisão de Ensino

Informação n.º 03: ATRIBUIÇÃO PELO ARTIGO 22 - orientações

No dia **16/12/2024** (5ª feira) a Diretoria de Ensino de Jaboticabal realizará o atendimento aos Docentes que optaram pela Designação nos termos do Artigo 22 da Lei Complementar 444/1985 nesta Diretoria, às 14h00, no anexo do Joaquim Batista

Para tanto, é necessário que as escolas nos **ENTREGUEM na DIRETORIA DE ENSINO** as Planilhas com os **BLOCOS** das aulas a serem oferecidas aos professores **até às 10h00 do dia 16/12/24, IMPRETERIVELMENTE**

Para preencher as Planilhas (modelos anexos), favor se atentar às seguintes orientações:

Podem constituir cada planilha (um bloco por planilha):

- aulas livres ou
- em substituição a um único professor;
- se em substituição, período fechado, com duração mínima de 200 (duzentos) dias e no máximo até a data limite de 30 de dezembro do ano da atribuição

ATENÇÃO!!

- Os blocos de aulas a serem oferecidos aos interessados na designação pelo artigo 22 será elaborado **por cada Unidade Escolar** e encaminhado à DE para atribuição sendo responsabilidade do **Diretor desta escola**, garantir que os **blocos sejam elaborados corretamente**

BLOCOS DE AULAS LIVRES

- ❖ aulas de uma ÚNICA disciplina (será a específica do cargo do professor interessado), **podendo** ser complementada, com os componentes da Parte Diversificada e dos Itinerários Formativos (**que tenha a disciplina como Prioritária ou Alternativa**) e



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

12/12/2024 quinta-feira

Nº: **220**

Projeto de Vida afim de chegar em **quantidade igual ou superior** a uma das **jornadas de trabalho** de um Titular de Cargo.

BLOCOS DE AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

- composto por aulas em substituição a um **único professor** (Jornada e Carga Suplementar, se houver)
- bloco de aulas do substituído deverá estar “íntegro”, ou seja, deve ser **TODAS** as aulas que foram atribuídas ao docente substituído

Um bloco de aulas para o artigo 22 **NÃO pode** ser composto por **AULAS LIVRES + AULAS EM SUBSTITUIÇÃO...**

ou **SERÃO TODAS LIVRES**ou **TODAS EM SUBSTITUIÇÃO** a um **MESMO PROFESSOR, sem faltar nenhuma aula**

NÃO PODERÁ CONSTAR NO BLOCO DE AULAS PARA O ARTIGO 22

- 1 - classes e aulas de programas e projetos da Pasta e outras modalidades de ensino;
- 2 - turmas ou aulas de cursos semestrais, inclusive as aulas da Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou de outros cursos de menor duração;
- 3 - turmas de Atividades Curriculares Desportivas e Artísticas - ACDAs;
- 4 - aulas de Ensino Religioso.
- 5- aulas de Professor Mediador de Expansão do Noturno

Nos Blocos de Aulas em Substituição, se o **professor a ser substituído tiver aulas dos tipos acima atribuídas**, **nenhuma** de suas aulas **PODERÃO SER OFERECIDAS para o artigo.22**

Segue Modelos das Planilhas:

Aulas **LIVRES**

Aulas **SUBSTITUIÇÃO**